

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04111, de 19 de fevereiro de 2021**

DECRETO Nº 04111/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615, de 17 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 49.756,53 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01.12.361.1202.1.010 - CONST/AMPL/REFORMA PREDIOS ESCOLARES ENS.FUND.				
449051 - Obras e Instalacoes	47	ENSINO	101	21.500,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	58	ENSINO	101	17.600,00
02.04.01.12.361.1202.2.068 - MANUTENCAO PREDIOS ESCOLARES-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	540	ENSINO	101	6.306,53
02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	EPCDOE	159	4.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.186 - MANUT.CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	350	BGSUAS	129	350,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>49.756,53</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) do orçamento-programa;

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUND.-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	ENSINO	101	45.406,53
02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	288	EPCDOE	159	4.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.197 - MANUTENCAO GESTAO DO SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	369	BGSUAS	129	350,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>49.756,53</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>49.756,53</b>

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04111, de 19 de fevereiro de 2021**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2021.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**